

na Relação de L<sup>o</sup>, acompanhado de outro  
do seu Deputado na Comarca de Torres Vedras,  
pelo qual verá V<sup>o</sup> q<sup>o</sup> já se prestou a querrela, e  
se concluiu summario pelos sobre ditos crimes,  
ficando pronunciados 7 réos q<sup>o</sup> foram os cabeças de  
motim, e contra os quaes já se expudiram ordens  
de prisão, e se procurou effectuar a sua captura  
A diligencia foi feita com todo o sosiego e a tranquillidade  
publica está restabelecida no sobre dito Julgado. Na  
data deste responde ao P<sup>o</sup> Regio q<sup>o</sup> face empregar pe-  
los Agentes do M<sup>o</sup> P<sup>o</sup>, seus subordinados, todo o cui-  
dado e desvello p<sup>o</sup> q<sup>o</sup> com a maior promptidão se con-  
siga a prisão dos réos pronunciados, a fim de segui-  
rem os ulteriores termos do processo, e V<sup>o</sup> na presen-  
ça do exposto se dignará ordenar o q<sup>o</sup> for mais justo.

D<sup>o</sup> de V<sup>o</sup> a V<sup>o</sup> P<sup>o</sup> de 15 de 7<sup>o</sup> de 1840 - J<sup>o</sup> M<sup>o</sup>  
do M<sup>o</sup> P<sup>o</sup> e Secretario d'Estado do Nego-  
cio Ecclesiastico e de J<sup>o</sup> P<sup>o</sup> de L<sup>o</sup> J<sup>o</sup> de Super-  
fino d'Aquino Molini.

N<sup>o</sup> 219

As M<sup>o</sup> da J<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 1<sup>o</sup> cerca dos  
excessos criminosos praticados  
em alguns pontos do Reino  
contra as Instituições do Rei  
e contra a Dynastia Reinante

Set 15

72

Provincia

Eu me e minha Summa <sup>to</sup> da Portaria do  
M<sup>o</sup> da J<sup>a</sup> do G<sup>o</sup> do cor<sup>e</sup> pelo qual me foi ordenado  
y desse conta das ordens expedidas p<sup>a</sup> esta P. G. da C.,  
em virtude da Portaria do m<sup>o</sup> M<sup>o</sup> de <sup>no p<sup>o</sup></sup> de Agosto  
ultimo, p<sup>a</sup> a formação dos processos sobre a rebelião  
levantada em alguns pontos do Reino contra as  
Instituições do Paiz, e contra a Dynastia Real, e  
q<sup>ue</sup> bem assim hectorasse, no passo q<sup>ue</sup> foy recebido  
de as informações do estado dos processos q<sup>ue</sup> se hão  
de ser instruído p<sup>a</sup> aquelles factos revoltosos, prin-  
cipalm<sup>te</sup> nos Districtos de Braga, Bragança, Villa  
Real, Guarelma, e Viseu, sendo a honra de p<sup>or</sup> nas  
mãos del'Ex<sup>ta</sup> as inclusas copias dos meus officios  
de 31 de mez p. dirigidos sobre este objecto aos  
Pres<sup>es</sup> Regios das Relações de L<sup>o</sup> e Porto em execução  
da referida Portaria, e devo igualmente declarar al<sup>to</sup>  
q<sup>ue</sup> na data deste novum<sup>te</sup> repito as ordens aquelles  
Magistrados de ell<sup>o</sup> p<sup>o</sup>, seus subordinados não só  
p<sup>a</sup> q<sup>ue</sup> facam diligentem<sup>te</sup> promover a termos destes  
processos, mas tambem p<sup>a</sup> q<sup>ue</sup> havendo os Agentes  
de ell<sup>o</sup> p<sup>o</sup>, seus subordinados, os devidos esclarecim<sup>to</sup>,  
me informem todas as 15<sup>as</sup> do estado dos m<sup>o</sup> p<sup>o</sup> proc.  
e logo q<sup>ue</sup> assim estiver habilitado com estas inform<sup>es</sup>,  
promptam<sup>te</sup> satisfarei o q<sup>ue</sup> me e' determinado em sobre

752

da Portaria. P. G. dat. 15 de 7<sup>to</sup> do 4<sup>to</sup> mo  
e do Sr. M<sup>o</sup> e Sec<sup>o</sup> de Estado Sr. Neg. C. de ed  
J. de P. G. dat. 7<sup>to</sup> de outubro d'Agua. 1845.

N<sup>o</sup> 220

As o Ministro da Justiça com  
o off. do Proc. Regio dat. do 16.  
to participando continuar no  
seu exercício, mas obstando ter  
sido despachado juiz de Direito  
do Com. de Aracá

17

Off. Pro. como pr. Tenho a honra de levar á  
presença de V. Ex. o off. incluso do Proc. Regio  
do 16. do Porto ultimam. despachado p. Juiz  
de Dir. do Com. de Aracá no qual este Magis-  
trado participa p. p. não sofrer o serviço pub.  
combinara com o Sr. de Aracá. V. Ex. conti-  
nuar no serviço do Proc. Regio visto p. de  
Decreto de 25 de Agosto de 1845 se indur os  
Agentes do M. P. despachado p. o Juiz de Dir. do  
Com. continuar no exercício do cargo, até 30  
dias se antes não tomarem posse os seus succes-  
sory, p. p. ainda se não apresentarem o off. de  
ultimam. despachado p. aquella Proc. Regio.  
N. 7 de N. Ex. Proc. Regio de 17 de Feb. de  
1845 - N. 1. do Sr. M<sup>o</sup> e Sec<sup>o</sup> de Estado Sr. Neg.  
Estado dos Neg. C. de Justiça - Proc. Regio  
de 16. do Porto - J. de P. G. dat. 7<sup>to</sup> de outubro d'Agua.

N<sup>o</sup> 221

As o Ministro da Justiça com  
o off. do Proc. Regio dat. do 16.  
to participando não se inter-  
tuado um Benavente a captura